

### Jogos do Brasil na Copa x horário de trabalho

Com a proximidade dos jogos do Brasil na Copa do Mundo, surgem os questionamentos sobre a dispensa do empregado para acompanhar os eventos.

Primeiramente, importante destacar que o empregador não é obrigado a conceder folga ao empregado nesses casos, salvo se houver regra negociada em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

A liberação do empregado para acompanhar os jogos, no entanto, pode ser concedida por liberalidade do empregador, podendo ainda ser acordado horários de entrada e saída diferenciados, compensação das horas faltantes, banco de horas, teletrabalho ou acompanhamento dos jogos no local de trabalho.

Caso o trabalho seja mantido normalmente, eventuais faltas do empregado para assistir aos jogos são consideradas injustificadas, permitida a perda da remuneração referente às horas faltantes.

A CNI elaborou material sobre o tema, que pode ser acessado [neste link](#).